



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 756/2017

**Dispõe sobre a alteração do Artigo 31, Parágrafo 3º.
da Lei Municipal 725/2016 de 03.08.2016, Lei de
Diretrizes Orçamentárias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

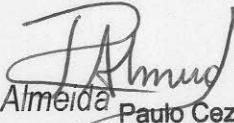
Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Municipal 725/2016 de 03.08.2016, passa a ter a seguinte redação:

.....
Parágrafo 3º: Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas com recursos originados da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento.

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 27 de Junho de 2017.


Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal